Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)
CNPJ 44.831.733/0001-43 Inscrição Estadual: Isenta
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.768 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de gratificação, a título de Pró-Labore, aos Policiais Militares que realizem a fiscalização e o policiamento ostensivo e repressivo e a preservação da ordem pública no município de Águas da Prata".

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA, Prefeito do Município de Águas da Prata – Estância Hidromineral, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2.230 de 09 de novembro de 2016, especialmente o que reza o seu Art. 2º;

Considerando o disposto no Convênio GSSP/ATP Nº 200/2016, firmado com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e com o Departamento Estadual de Trânsito

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estipulado que o valor da gratificação, a título de Pró-Labore, a ser pago aos Policiais Militares que realizarem a fiscalização e o policiamento ostensivo e repressivo e a preservação da ordem pública no município de Águas da Prata será de **15 UFESPs** (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Art. 2º - A gratificação aqui estabelecida será concedida mensalmente aos Policiais Militares que possuam tempo mínimo de 06 (seis) meses de serviço contínuo neste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal